



RESOLUÇÃO Nº 0801/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 15.329.149-7, instaurado pela **Resolução nº 0690/2018/GS/SESA**, com base no Artigo 306, III, da Lei supracitada, considerando ausência de pressupostos necessários para abertura de processo administrativo disciplinar.

Curitiba, 26 de outubro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde